

REVOGADO PELO DECRETO Nº 9422/93

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
N.º 1035 de 06/01/95

DECRETO Nº 8630/95
de 06 de janeiro de 1995

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, as áreas de terrenos abaixo descritas e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 59, letra "i" e 69, do Decreto -lei nº 3365/41, de 21 de julho de 1941, com as alterações introuzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956 e combinado com o inciso IV, da Lei nº 4132/62, de 10 de setembro de 1962;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as áreas de terrenos abaixo descritas que constam pertencer ao espólio de JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA, destinadas a execução de planos de urbanização e regularização do núcleo residencial existente, a saber:

ÁREA C:

IMÓVEL: Área de terreno.

PROPRIETÁRIO: Espólio de José Ferreira de Almeida.

LOCALIZAÇÃO: Av. Jucelino Kubitschek - bairro do Ronda.

SITUAÇÃO: O terreno está situado na Av. Jucelino Kubitschek, entre área C-1 e entre o Córrego Cambuí.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Vegetação rasteira, inclinado, com benfeitorias, ou seja, grande parte do terreno está ocupado por barracos.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no vértice nº 913, sendo que este se encontra no alinhamento do córrego Cambuí, cabeça da ponte que dá acesso da Favela ao Jardim Jussara; deste vértice nº 913, segue no sentido horário com os seguintes rumos e distâncias: 913 - 916 - 36951'46" NW e extensão de 19,95m, 916 - 918 - 39945'10" NW e extensão de 38,10m, 918 - 920 - 33917'44" NW e extensão de 35,01m, 920 - 922 - 30902'22" NW e extensão de 50,26m, 922 - 924 - 31932'55" NW e extensão de 27,75m, 924 - 926 - 28941'12" NW e extensão de 37,56m, 926 - 928 - 28958'09" NW e extensão de 30,93m, 928 - 930 - 27928'48" NW e extensão

de 36,63m, 930 - 932 - 10218'48" NW e extensão de 56,21m, 932 - 934 - 05245'07" NW e extensão de 53,69m, 934 - 936 - 04228'41" NW e extensão de 59,76m, 936 - 976 - 05230'40" NW e extensão de 101,38m, 976 - 977 - 01245'35" NW e extensão de 18,59m, 977 - 978 - 06213'58" NW e extensão 25,10m, 978 - 979 - 08211'30" NW e extensão de 27,93m, 979 - 971 - 15207'49" NW e extensão de 34,19m. Do vértice nº 1003-PI ao 971, o levantamento segue pelo alinhamento do córrego Cambuí; neste vértice nº 971, deflete a direita com os seguintes rumos e distâncias: 971 - 968 - 77230'59" SE e extensão de 26,28m, 968 - 965 - 62257'16" SE e extensão de 27,20m, 965 - 960 - 46216'49" SE e extensão de 46,09m, 960 - 959 - 29211'15" SE e extensão de 6,88m, 959 - 953 - 30239'38" SE e extensão de 34,91m, 953 - 951 - 16243'58" SE e extensão de 6,72m, 951 - 948 - 29239'43" SE e extensão de 24,88m, 948 - 946 - 40252'46" SE e extensão de 11,73m, 946 - 943 - 27200'08" SE e extensão de 17,30m, 943 - 780 - 27207'13" SE e extensão de 75,61m, 780 - 777 - 26249'55" SE e extensão de 17,90m, 777 - 771 - 30259'16" SE e extensão de 26,03m, 771 - 665 - 33218'32" SE e extensão de 34,89m, 665 - 658 - 42238'46" SE e extensão de 22,88m, 658 - 641 - 45203'56" SE e extensão de 22,42m, 641 - 620 - 44258'26" SE e extensão de 28,62m, 620 - 613 - 46208'13" SE e extensão de 45,94m, 613 - 612 - 43207'30" SE e extensão de 14,30m, 612 - 1008-PI - 46240'24" SE e extensão de 17,25m. Do vértice nº 971 ao 1008-PI, segue pelo alinhamento da Av. Jucelino Kubitschek, neste vértice nº 1008-PI, deflete a direita com rumo de 28249'42" SW e extensão de 259,59m (duzentos e cinquenta e nove metros e cinquenta e nove centímetros), confrontando com a Área C-1, até o vértice nº 913, fechando assim o perímetro.

ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 85.440,53m² (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados), ou seja, 03 (três alqueires e 12.840,53m² (doze mil oitocentos e quarenta metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados)).

ÁREA C-1:

IMÓVEL: Área de terreno.

PROPRIETÁRIO: Espólio de José Ferreira de Almeida.

LOCALIZAÇÃO: Av. Jucelino Kubitschek - bairro do Ronda.

SITUAÇÃO: O terreno está situado na Av. Jucelino Kubitschek, entre o bairro do Ronda, o Córrego Cambuí e a faixa da Eletropaulo.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Vegetação rasteira, inclinado, com benfeitorias, ou seja, grande parte do terreno está ocupado por barracos.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no vértice nº 1004-PI, sendo que este se encontra no ponto de intersecção do Bairro do Ronda com faixa da Eletropaulo; deste vértice nº 1004-PI, segue no sentido horário com rumo de 72º10'19"SW e extensão de 199,33m (cento e noventa e nove metros e trinta e três centímetros), seguindo pelo alinhamento da faixa da Eletropaulo até o vértice nº 1003-PI; neste deflete a direita com os seguintes rumos e distâncias: 1003-PI - 463 - 20º54'23" NW e extensão de 10,91m, 463 - 468 - 20º54'20" NW e extensão de 63,22m, 468 - 470 - 29º 28'40" NW e extensão de 28,35m, 470 - 472 - 41º04'05" NW e extensão de 32,05m, 472 - 475 - 41º26'40" NW e extensão de 77,00m, 475 - 910 - 40º57'28" NW e extensão de 25,60m, 910 - 912 - 44º53'37" NW e extensão de 33,91m, 912 - 913 - 12º31'13" NW e extensão de 1,73m, do vértice nº 1003-PI ao 913, segue pelo alinhamento do córrego Cambuí; neste vértice nº 913, deflete a direita com rumo de 28º49'42" NE e extensão de 259,59m (duzentos e cinquenta e nove metros e cinquenta e nove centímetros) confrontando com a área C, até o vértice nº 1008-PI; neste, deflete a direita com os seguintes rumos e distâncias: 1008-PI - 609 - 46º40'24" SE e extensão de 8,55m, 609 - 596 - 41º32'43" SE e extensão de 12,87m, 596 - 605 - 49º36'14" SE e extensão de 20,95m, 605 - 580 - 55º55'06" SE e extensão de 17,82m, 580 - 171 - 61º02'00" SE e extensão de 14,00m, 171 - 1005PI - 71º05'31" e extensão de 29,00m, 1005 - 1007PI - 86º48'30" SE e extensão de 29,64. Do vértice nº 971 ao 1007-PI, o levantamento segue pelo alinhamento da Av. Juscelino Kubitschek; neste, vértice nº 1007-PI, deflete a direita com os seguintes rumos e distâncias: 1007-PI - 82 - 17º08'10" SE e extensão de 133,33m, 82 - 81 73º05'27" SW e extensão de 3,31m, 81 - 1002 - 18º31'27" SE e extensão de 13,03m, 1002 - 80 - 73º05'27" NE e extensão de 3,31m, 80 - 1001 - 17º31'24" SE e extensão de 90,00m, 1001 - 46 - 73º42'57" SW e extensão de 3,20m, 46 - 43 - 17º10'26" SE e extensão de 12,23m, 43 - 44 - 73º42'57" NE e extensão 3,20m, 44 - 1004 PI - 17º26'04" SE e extensão de 97,57m. Do vértice nº 1007-PI ao 1004-PI, segue pelo alinhamento do Bairro do Ronda, fechando assim o perímetro.

ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 86.280,29m² oitenta e seis mil metros, duzentos e oitenta metros quadrados e vinte e nove décimos quadrados), ou seja, 03 (três) alqueires e 13.680,29m² (treze mil, seiscentos e oitenta metros quadrados e vinte e nove décimos quadrados).

RESUMO QUADRO AREAS

área C	=	85.440,53m ²
área C-1	=	<u>86.280,29m²</u>

TOTAL = 171.720,82m² (cento e setenta e um mil, setecentos e vinte metros quadrados e oitenta e dois décimos quadrados).

Parágrafo Único - As áreas descritas estão melhor caracterizadas nas plantas e memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo nº 045332-6/93.

Art. 2º. Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço dos imóveis não ultrapassem os valores fixados no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

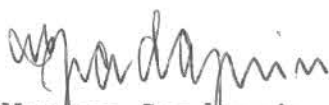
b) certidão vintenária atualizada dos imóveis;

c) certidão atualizada de aquisição dos imóveis e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus;

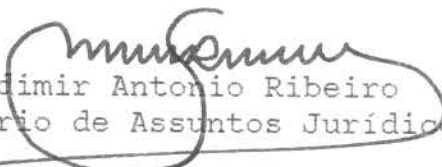
d) certidão de impostos.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de janeiro de 1995.

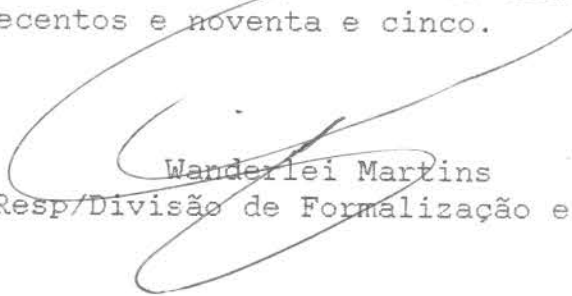


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal



Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.



Wanderlei Martins
Resp/Divisão de Formalização e Atos